



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 4.041  
DE 03 DE JUNHO DE 2011

Denomina Rua "João Gêniton da Costa" a atual rua "D" localizada nos Condomínios: Residencial Águas do Poxim, Residencial Caminho das Águas, Natura Ville Residence, Residencial Laguna Mar, Residencial Lar Veredas e Porto Alvorada, bairro jabotiana e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "João Gêniton da Costa" a atual rua "D" localizada nos Condomínios, Residencial Águas do Poxim, Residencial Caminho das Águas, Natura Ville Residence, Residencial Laguna Mar, Residencial Lar Veredas e Porto Alvorada, bairro jabotiana.

Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos", em Aracaju, 03 de junho de 2011. 190º da Independência; 123º da República e 45º da Emancipação Política do Município.

**EDVALDO NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**TÂNIA SOARES DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Governo

**DULCIVAL SANTANA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA**  
Procurador-Geral do Município